

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 16.  
Portaria nº 90, publicada no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Fundação Educacional São José		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santos Dumont - FCJSD, localizada no município de Santos Dumont, estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Franco		
<b>e-MEC N°:</b> 200901900		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 396/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 7/10/2015

**I – RELATÓRIO**

<b>1. Dados Gerais da IES</b>						
<b>Número do processo e-MEC:</b> 200901900						
<b>Nome:</b> Faculdade de Ciências Jurídicas de Santos Dumont - FCJSD						
<b>Endereço:</b> Avenida Presidente Getúlio Vargas, 547 Centro, município de Santos Dumont, estado de Minas Gerais. CEP: 36240-000						
<b>Ato de credenciamento:</b> Recredenciamento						
<b>Mantenedora:</b> Fundação Educacional São José						
<b>Endereço:</b> AV. Presidente Getúlio Vargas, nº 547, Centro, município de Santos Dumont, estado de Minas Gerais. CEP: 36240-000						
<b>Natureza jurídica:</b> Associação Privada						
<b>Outras IES mantidas? SIM</b> Faculdade de Ciências Gerenciais de Santos Dumont (FACIG) Instituto Superior de Educação de Santos Dumont (ISESD)						
<b>2. Situação dos cursos</b>						
<b>Graduação</b>						
<b>Curso</b>			<b>Situação Legal</b>			
Direito			Autorizado			
<b>Pós-Graduação</b>						
- stricto sensu	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>		
- lato sensu	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>		
<b>Educação a Distância</b>						
- graduação	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>		
- pós-graduação lato sensu	<input type="checkbox"/>	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>		
<b>Resultado de Avaliação</b>						
<b>Área</b>	<b>Ano</b>	<b>ENADE</b>	<b>Ano</b>	<b>CPC</b>	<b>Ano</b>	<b>CC</b>
Direito	2012	3	-	SC	2011	4
<b>3. Resultado IGC</b>						
<b>Ano</b>		<b>Contínuo</b>		<b>Faixa</b>		
2013		2,5443		3		

<b>4. Avaliação in loco</b>				
<b>Período da visita:</b> 6/5/2012 a 10/5/2012				
<b>Número do Relatório:</b> 84837				
<b>Dimensões</b>				<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.			<b>3</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.			<b>3</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.			<b>3</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.			<b>3</b>
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.			<b>3</b>
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.			<b>3</b>
<b>7</b>	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.			<b>3</b>
<b>8</b>	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.			<b>2</b>
<b>9</b>	Políticas de atendimento aos discentes.			<b>3</b>
<b>10</b>	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.			<b>3</b>
A Comissão ainda apurou que a IES atende a todos os Requisitos Legais.				
<b>Conceito Institucional</b>				<b>3</b>
<b>CTAA?</b>				
	<b>Sim</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Não</b>	
<b>5. Encaminhamento da SERES/MEC</b>				
Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santos Dumont, mantida pela Fundação Educacional São José, ambas localizadas à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 547, no município de Santos Dumont, no estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação				
<b>6. Considerações do relator</b>				
A avaliação institucional demonstra que se trata de uma instituição que apenas dá conta do referencial mínimo de qualidade, tendo, inclusive alcançado conceito 2 (dois) na dimensão de Planejamento e Avaliação. É mister que a instituição esteja atenta às recomendações feitas pela Secretaria de				

Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, e que apresente resultados mais satisfatórios no próximo ciclo avaliativo.

Considerando-se o relatório de avaliação institucional com conceito 3 (três), apresentando conceito 2 (dois) apenas na dimensão 8, assim como o parecer favorável da SERES, considero-a em condições de ter seu credenciamento institucional renovado.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santos Dumont – FCJSD, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 547, no município de Santos Dumont, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional São José, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente